



LEI MUNICIPAL 894/2025

SÚMULA: “Altera a Lei Municipal 892/2025 e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER a todos os munícipes, que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Artigo 1º, Parágrafo Único da Lei Municipal 892/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

[...]

Parágrafo único: *O Fundo Municipal de Meio Ambiente destina-se ao apoio financeiro a programa de desenvolvimento sustentável voltadas ao Meio Ambiente diretamente vinculado ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e tem como gestor financeiro o Diretor do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

Art. 2º - O Artigo 19, §1º, da Lei Municipal 892/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19

[...]

§1º o presidente do CMMA deverá ser eleito dentre os membros integrantes do CMMA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas expressamente as disposições em contrário.



M U N I C Í P I O D E
CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19
E-mail: prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br
Site: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de novembro de 2025.

JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO

Prefeito Municipal